

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA Nº 519/COMUCON/2024

Ao dia trinta do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, por meio de videoconferência (Plataforma Zoom), foi realizada sessão ordinária 519 do Conselho Municipal de Contribuintes, presidida pelo Conselheiro Willen. **Fizeram-se presentes à sessão os conselheiros titulares:** Daniel, Evandro Censi, Giovana, Leandro e Marcelo; os **conselheiros suplentes** Rogério e João Luiz; bem como o representante da parte do RT 420/2023, Sra. Juliane Martines. **1.1 Apreciação da Ata 518 da sessão anterior.** A Ata foi lida pelo Conselheiro Leandro, sem observações e retificações, tendo sido **aprovada**. **1.2 Ementas para aprovação.** O Presidente apresentou as ementas dos RT's 414/2023 e 415/2023 julgados na sessão anterior, as quais foram aprovadas por todos os Conselheiros presentes. **1.3 Informações.** O Presidente informou que o RT 423/2023, cuja relatoria é da Conselheira Mayra, foi retirado da pauta de julgamento, haja vista que a conselheira permanece afastada por questões médicas. **1.4 Distribuição de novos recursos.** O Presidente informou que possui 02 (dois) recursos para distribuição, quais sejam: RT's 428/2024 e 429/2024. A Conselheira Giovana informou que está impedida de atuar no RT 428/2023 e o Conselheiro Evandro disse que está impedido de atuar no RT 429/2023. Após, o Presidente compartilhou a tela do site "Sorteador" e realizou o sorteio de forma equitativa dentre os conselheiros aptos, de forma que os recursos restaram assim distribuídos:

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 428/2024

RECORRENTE: C.B. MOREIRA & CIA. LTDA.

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - VALOR ATRIBUÍDO PELO FISCO - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRA RELATORA: MAYRA DANIELI DOLZAN

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 429/2024

RECORRENTE: D.E.T. EVENTOS LTDA

ASSUNTO: ITBI - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA - EXTINÇÃO DA PESSOA JURÍDICA - TRANSMISSÃO DO BEM POR MEIO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - PEDIDO INDEFERIDO - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTÂNCIA.

CONSELHEIRO RELATOR: DANIEL BROSE HERZMANN

Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia. **1.4 Pauta da sessão.** Recurso(s) Tributário(s) para julgamento nesta Reunião: **RT 394/2023** e **RT 420/2023**. Considerando a presença da representante do RT 420/2023, houve a inversão de pauta. **1.4.1 RT 420/2023. Foi dada a palavra ao Conselheiro João Luiz**, que pediu vistas do recurso tributário. O conselheiro trouxe um voto divergente no sentido de conhecer e negar provimento ao recurso tributário, mantendo inalterada a Decisão Administrativa 0629/2023/GSFA. O voto do conselheiro relator Evandro foi no sentido de conhecer e dar parcial provimento para que seja emitida a certidão provisória de não incidência de ITBI. Desse modo, restaram para votação duas intenções de voto: (i) voto proferido pelo Conselheiro Relator e; (ii) voto

divergente proferido pelo Conselheiro João Luiz. Após votação dentre os conselheiros, **por maioria de votos (4 votos a 2) foi decidido por conhecer e dar parcial provimento ao recurso tributário nos termos do voto proferido pelo conselheiro Evandro.** Os demais conselheiros votaram no seguinte sentido:

- **Conselheira Giovana**, votou com o Conselheiro divergente.
- **Conselheiro Daniel**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Leandro**, votou com o Conselheiro relator;
- **Conselheiro Marcelo**, votou com o Conselheiro relator.

1.4.2 RT 394/2023. Foi dada a palavra ao Conselheiro Rogério, que pediu vistas do recurso. O conselheiro informou que o processo foi baixado para primeira instância para diligências, porém o pedido restou frustrado, visto que até o presente momento não houve resposta. Nesse ponto, o conselheiro pediu para consignar em ata o seu protesto pelo descumprimento da diligência, pois entende que seria relevante para o deslinde do caso. Sem a diligência cumprida, informou que segue o entendimento da conselheira Giovana, relatora do recurso, qual seja: conhecer e negar provimento ao recurso tributário. Foi então dada a palavra aos demais conselheiros, os autos foram consultados e a matéria foi discutida pelo plenário. Após votação dentre os conselheiros, **por unanimidade foi decidido por conhecer e negar provimento** ao recurso nos termos do voto proferido pela conselheira relatora Giovana. (conselheiros votantes: Rogério, Leandro, Marcelo, Evandro, João Luiz).

1.5 Recursos solicitados pelos conselheiros para inclusão na pauta da próxima sessão: Conselheira Giovana RT 421/2023; Conselheiro Daniel RT 422/2023; e Conselheira Mayra RT 423/2023. Nada mais havendo a tratar nesta data, foi encerrada a reunião às 10h15, ficando designada a próxima reunião para o dia 07/05/2024, terça-feira, às 9h00m, por meio de videoconferência e, para constar, eu, Paula Barbieri, lavrei a presente ata.

OBSERVAÇÃO: última folha da ATA de SESSÃO JULGAMENTO 519 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 30/04/2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 470C-4C0C-2E20-2BD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULA DANIELLE SUMITA BARBIERI KUNZ (CPF 056.XXX.XXX-64) em 03/05/2024 14:12:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.XXX.XXX-09) em 03/05/2024 14:19:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO IVAN PINTO (CPF 621.XXX.XXX-04) em 03/05/2024 14:34:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS (CPF 807.XXX.XXX-97) em 03/05/2024 14:42:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOAO LUIZ MONTENEGRO DE OLIVEIRA (CPF 976.XXX.XXX-15) em 03/05/2024 14:48:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROGERIO JASINSKI RODRIGUES (CPF 034.XXX.XXX-33) em 03/05/2024 16:13:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EVANDRO CENSI (CPF 938.XXX.XXX-49) em 05/05/2024 21:37:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GIOVANA DÉBORA STOLL (CPF 806.XXX.XXX-49) em 06/05/2024 07:46:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILLEN BOMBANA PAES (CPF 005.XXX.XXX-71) em 06/05/2024 15:12:01 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/470C-4C0C-2E20-2BD4>